



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAGUARUNA**

Rua Nestor Horácio Luiz, s/nº - Cristo Rei, Jaguaruna, SC-CEP 88715 000
Fone: (48) 3624 8008 - FAX: (48) 3624 8003

PORTARIA N.º 105/2015

**O DOUTOR GUSTAVO SCHLUPP WINTER, MM. JUIZ
DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE
JAGUARUNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E NA FORMA DA LEI...**

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n. GP-1/85, onde, nos dias considerados feriados nos municípios sede de Comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos Foros Judiciais e Extrajudiciais;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n. 811/98 que dispõe sobre a instituição dos feriados municipais, no art. 72, I, e estabelece como feriado municipal o dia 15 de setembro, dia de Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Foro Judicial e Extrajudicial no dia **15/09/2015** (terça-feira) em razão do feriado municipal alusivo à data comemorativa a Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município.

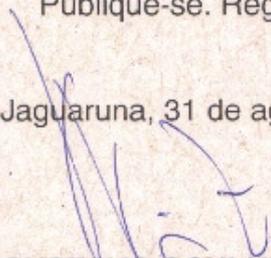
Os cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, do município, manterão serviço de plantão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 8º da lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à OAB/SC, aos Cartórios Extrajudiciais da Comarca e ao Conselho Gestor de Intranet para publicação no site do Tribunal de Justiça.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Jaguaruna, 31 de agosto de 2015.


GUSTAVO SCHLUPP WINTER
JUIZ DIRETOR DO FORO